



## PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE MONITORIA 2017 EDITAL N° 07/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR GERAL do IFAM Campus Manaus Zona Leste, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria N° 1852-GR/IFAM, de 12 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U no dia 18/12/2014.

Art.1º Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas para o programa de Monitoria Acadêmica das disciplinas do curso superior de Medicina Veterinária. As inscrições serão realizadas no período de **24/07 a 31/07** diretamente na coordenação de Medicina Veterinária, nos dias úteis e no horário das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

### DA SELEÇÃO

Art.2º O processo seletivo será realizado no dia **01 de AGOSTO de 2017** as **13:00 horas**, na Sala de aula 01 do Centro de Treinamento IFAM/CMZL e constará de prova escrita, sobre todos os assuntos referentes ao programa da disciplina ao qual o discente está se candidatando, avaliação do histórico escolar do candidato, e uma entrevista com o professor orientador após aprovação na prova escrita.

Art.3º A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica, histórico escolar do aluno e a entrevista.

Art.4º As demais regras da seleção e outros requisitos são aquelas constantes no Regulamento do programa de Monitoria.

Art.5º As vagas serão distribuídas entre as disciplinas do curso de Medicina Veterinária do Campus Manaus Zona Leste, conforme descrito no quadro a seguir:

| MONITORIA/DISCIPLINA  | PRÉ-REQUISITO                                 | VAGAS                       |
|---|---|-----------------------------|
| <b>Anatomia descritiva dos animais domésticos e silvestres II</b> | <b>Ter cursado com aprovação a disciplina</b> | <b>02 vagas (02 bolsas)</b> |
| <b>Histologia veterinária II</b>                                  | <b>Ter cursado com aprovação a disciplina</b> | <b>01 vaga (01 bolsa)</b>   |

Art.6º No ato da inscrição o aluno deverá apresentar **Histórico Escolar** e preencher a ficha de inscrição.

Art. 7º Não poderá receber bolsa o Discente que possuir bolsa de Iniciação Científica.

Art.8º Os resultados serão divulgados no dia **01 de agosto de 2017** na Coordenação de Medicina Veterinária.

Art.9º Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

## DA DURAÇÃO

Art.10º As atividades de monitoria iniciarão em **02 de agosto de 2017**.

Art.11º O Discente-Monitor exercerá suas atividades pelo período de quatro meses. O Discente-Monitor receberá bolsa no valor de R\$400,00 reais mensais. O Discente-Monitor voluntário não receberá bolsa.

## DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES

Art.12º Constituem-se atribuições e deveres do Professor Orientador:

- I. Compor a Comissão de Seleção do Programa de Apoio a Monitoria, quando designado pela Coordenação de Curso ou Gerência de Ensino;
- II. Auxiliar o Discente Monitor na construção do Plano de Trabalho;
- III. Orientar o Discente Monitor na execução das suas atividades previstas no Programa de Apoio a Monitoria;
- IV. Acompanhar e avaliar o Discente Monitor na elaboração do Relatório Semestral de Monitoria;
- V. Analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Discente Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VI. Emitir parecer avaliativo com base no Relatório Semestral do Discente Monitor, no que concerne ao pleno desenvolvimento de suas atribuições pedagógicas;
- VII. Indicar formalmente a substituição de Discente-Monitor a Coordenação ou Gerência de Ensino para providências cabíveis.
- VIII. Controlar a frequência do Discente-Monitor, acompanhando seu desempenho e encaminhando a ficha de frequência a Coordenação do Curso ou Gerência de Ensino para efeito de remuneração e avaliação do monitor;
- IX. Participar das reuniões de organização, avaliação e sistematização das atividades referentes à Monitoria;
- X. Orientar a elaboração de artigos, banners e apresentação em eventos de atividades realizadas na Monitoria, divulgando-as em eventos e periódicos;
- XI. Fazer cumprir a publicação nos murais e site oficial do *Campus* a que o
- XII. Discente-Monitor esteja em atividade, no que concerne a seus horários disponíveis de atendimento, inclusive, o atendimento individual visando à constante melhoria da qualidade do Programa de Monitoria;

Parágrafo único: O Professor Orientador será o professor responsável pela disciplina indicada para o Programa de Monitoria.

Art. 13º Constituem-se deveres e atribuições do Discente-Monitor:

- I. Exercer sob supervisão do Professor Orientador atividades didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e domínio, relacionados à:
  - a) Atender prioritariamente, dentro de seu nível competência, aos discentes dos Cursos Técnicos e Cursos de Graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - b) Elaboração de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

- c) Apoiar ao Professor - Orientador na elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome do IFAM, bem como, o cumprimento da Norma da Organização Didática da Instituição;
  - III. Participar no apoio didático ao desenvolvimento de atividades institucionais como Semana de Curso, Exposição Tecnológica, Feira de Profissões, ou outras atividades didáticas promovidas pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
  - IV. Elaborar semestralmente em conjunto com o Professor Orientador, Plano de Trabalho, e encaminhá-lo a Equipe Mínima da Assistência Estudantil do respectivo *Campus*, até a segunda semana após o início das atividades;
  - V. Cumprir doze horas semanais de atividade de monitoria de Cursos de Graduação conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o Professor Orientador registrada em folha de frequência mensal;
  - VI. Registrar informações referentes aos atendimentos e/ou atividades realizadas, em formulário próprio;
  - VII. Publicitar nos murais e site oficial do *Campus* no qual o Discente Monitor esteja em monitoria, seus horários disponíveis de atendimento, inclusive, o atendimento individual visando à constante melhoria da qualidade do Programa quanto a seus objetivos dispostos;
  - VIII. Apresentar ao Professor Orientador a Descrição de atividades mensal para fins de acompanhamento da atividade de monitoria.

Parágrafo único: É vedado ao monitor exercer atividades que descaracterizem os objetivos didáticos pedagógicas do Programa de Monitoria.

### **DA CERTIFICAÇÃO**

Art.14. O Discente-Monitor e o Professor Orientador na conclusão dos seus trabalhos receberão Certificado de Participação no Programa de Monitoria do IFAM emitido pela Direção Geral do Campus.

Art.15. O Discente que durante o período de exercício de suas atividades como monitor cumpriu no mínimo 75% de frequência fará jus ao Certificado de Participação no Programa.

Manaus, 24 de julho de 2017.

Diretor de Ensino

Diretor Geral

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Anexar: Histórico Escolar

| 1 – Identificação do candidato ao Programa de Monitoria da Graduação   |   |
|--|---|
| Nome:  |   |
| Curso:   |   |
| Matrícula:   | E-mail:   |
| Telefone:  | Ano de ingresso no curso:   |
| Campus:  |   |
| 2 - Informações sobre a participação do candidato em Programas e/ou Projetos   |   |
| Você já foi monitor remunerado?<br>( ) Sim. Quantas vezes? ____<br>( ) Não.  | Você já foi monitor voluntário?<br>( ) Sim. Quantas vezes? ____<br>( ) Não.                 |
| Você recebe algum tipo de bolsa no IFAM, atualmente?<br>( ) Sim. Qual? _____<br>( ) Não.   | Exerce alguma atividade além das atividades no IFAM?<br>( ) Sim. Horário: _____<br>( ) Não. |
| 3 - Dados sobre a Monitoria pretendida   |   |
| Curso:   |   |
| Disciplina/Área pretendida (O aluno poderá destacar sua vontade em concorrer a uma única vaga dentre as três disciplinas de seu interesse)<br>1ª opção de Disciplina: _____<br>2ª opção de Disciplina: _____<br>3ª opção de Disciplina: _____  |   |
| Turno <b>disponível</b> para o exercício da Monitoria (12 horas semanais):<br>Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno ( )  |   |
| ( ) Declaro-me conhecedor do presente Edital da Monitoria em vigor com base na Regulamentação que rege o Programa de Monitoria do IFAM, enquanto linha de ação da sua Política de Assistência Estudantil, bem como, estar ciente de que esta atividade não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício junto ao IFAM. |   |

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Candidato a Discente Monitor

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO CAMPUS \_\_\_\_\_/2017**

**Número de inscrição: \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Candidato – Discente Monitor

Funcionário Responsável

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_